

ÓRGÃO/ENTIDADE:	HOSPITAL OPHIR LOYOLA / HOL
Responsável(eis):	ANY MARGARETH SOUZA MATOS CONTADORA DE 01/01/2019 A 31/12/2019
IDENTIFICAÇÃO UG PRINCIPAL	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ORDENADOR(ES) DE DESPESAS
710201 / 71000 - HOL	JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA - DIRETOR GERAL - 04/01/2019 A 31/12/2019.

Se for o caso, demonstrar a(s) **Unidade(s) Gestora(s) Vinculada(s)** e respectivo(s) Ordenador(es) de Despesas e Períodos de Gestão:

IDENTIFICAÇÃO UG(S) VINCULADA(S)	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ORDENADOR(ES) DE DESPESAS
<<Código UG>>/<<Gestão>> - <<Sigla UG>>	<<Nome>>, <<Cargo>> (Período de Gestão de <<xx/xx>>/2019 à <<xx/xx>>/2019).
<<Código UG>>/<<Gestão>> - <<Sigla UG>>	<<Nome>>, <<Cargo>> (Período de Gestão de <<xx/xx>>/2019 à <<xx/xx>>/2019).
<<Código UG>>/<<Gestão>> - <<Sigla UG>>	<<Nome>>, <<Cargo>> (Período de Gestão de <<xx/xx>>/2019 à <<xx/xx>>/2019).
<<Código UG>>/<<Gestão>> - <<Sigla UG>>	<<Nome>>, <<Cargo>> (Período de Gestão de <<xx/xx>>/2019 à <<xx/xx>>/2019).

INTRODUÇÃO:

Este **Relatório** e respectivo **Parecer** destinam-se a contribuir para o pleno atendimento ao disposto no Art. 44, Inciso IV da Lei Complementar N° 081, de 26 de abril de 2012 (LOTCEPA), c/c o Inciso IV do Art. 160 do Ato N° 63, de 17 de dezembro de 2012 (RITCEPA) e formalizar a opinião do(a/s) **Contador Responsável** pela Gestão Contábil do Órgão/Entidade sobre a **Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual – Exercício 2019**.

Sua exigibilidade encontra-se devidamente regulamentada em normas profissionais específicas; nas atribuições dos respectivos cargos ocupados; em vinculação técnica existente entre a SEFA, Órgão Componente do Sistema de Controle Interno, e os profissionais de Contabilidade existentes nos(as) Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual; e finalmente, conforme o disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE N° 005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**.

ATIVIDADES REALIZADAS:

No que tange à Gestão Contábil e a realização de atividades inerentes, inclusive quanto ao exame às Demonstrações Financeiras do Exercício analisado, as quais são parte integrante da Prestação de Contas de Gestão de Recursos Públicos Estaduais Anual do(a) Órgão/Entidade, certificou-se que:

- os registros contábeis constantes do SIAFEM ou Sistema equivalente estão de acordo com Normas e Princípios de Contabilidade;
- os Demonstrativos Contábeis estão assinados pelo Gestor Máximo e estão por este Contador Responsável pela Gestão Contábil;

- Foram realizados os procedimentos estabelecidos para Encerramento Anual do Exercício;
- Os Extratos Bancários são periodicamente encaminhados para conferência pelo Setor contábil/financeiro e estão conciliados com os Saldos registrados no SIAFEM ou Sistema equivalente;
- Por fim, que foram cumpridos os requisitos relacionados na IN 005-2019 c/c atos e normativos do TCE PA concernentes a Prestação de Contas Anual de Gestão.
- Por fim, que foram cumpridos os requisitos relacionados na IN 005-2019 c/c atos e normativos do TCE PA concernentes a Prestação de Contas Anual de Gestão.

1 No caso de desacordo com Normas e Princípios, o Contador deverá apresentar as devidas Notas Explicativas, consubstanciando seu posicionamento e relatando os motivos de sua Ressalva, conduzindo sua Opinião à Conformidade Contábil Com Restrição.

É o **Relatório**.

CONCLUSÃO:

O presente **Relatório** e respectivo **Parecer** objetivam formalizar a opinião deste **Contador Responsável** pela Gestão Contábil e demonstrar o nível de implementação das atividades e responsabilidades normativas estabelecidas para a promoção da **Conformidade Contábil** do Órgão/Entidade integrante do Poder Executivo Estadual.

Do exposto no Relatório, emite-se o presente **Parecer**, concluindo-se pela **CONFORMIDADE CONTÁBIL SEM RESTRIÇÃO** da referida Prestação de Contas de Gestão de Recursos Públicos Estaduais Anual – Exercício 2019 do(a) Órgão/Entidade.

É o **Parecer**.



ANY MARGARETH SOUZA MATOS,

Nº CRC 10.247/O

Contador Responsável

Belém, 20 de janeiro de 2020

- No caso de não terem sido realizados os procedimentos estabelecidos, o Contador deverá apresentar as devidas Notas Explicativas, consubstanciando seu posicionamento, conduzindo sua Opinião à Conformidade Contábil Com Restrição.
- No caso de emissão de Parecer “Com Restrição”, o Contador deverá, de imediato, verificar e adotar todas as medidas necessárias para a regularização da situação ainda dentro do Exercício.